



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2021/PMJ

Objeto: Chamamento Público de peçoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública municipal, por meio da seleção de projetos, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento Público.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 11/08/2021 às 08h05min.

Questionamento: *"Bom dia, estou escrevendo um projeto para o edital na na área de teatro e circo. Como é um projeto de montagem e circulação. Gostaria de saber quem é o (a) responsável pelo espaço do CEU Aventureiro, pois necessito de uma carta de anuência, pois lá será feita uma das apresentações".*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010182460/2021 - SECULT.UCP.ASDC: O e-mail de contato da Coordenadora do Céu do Aventureiro Mariza de Moura Arent é mariza.arent@joinville.sc.gov.br.

- Recebido em 16/08/2021 às 12h57min.

Questionamento: *"Quanto ao anexo II, quais serão os quesitos objetivamente utilizados para alcançar a nota máxima nos critérios de avaliação?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010182460/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Caberá as comissões essa interpretação referente as avaliações.

- Recebido em 18/08/2021 às 12h04min.

Questionamento: *"O valor do projeto no edital de apoio pode ser menor que o valor unitário destinado? Em música são 29.500,00, o projeto em específico é de apenas 10mil, será preciso incorporar ações no projeto para alcançar os 29.500,00 ou não há problemas em enviar com valor menor?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010182460/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Não há essa necessidade de incorporação de ações para se atingir os valores. Poderão sim ser inscritos projetos com valores inferiores ao total previsto na tabela dos prêmios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186050** e o código CRC **5E558B44**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.156672-3

0010186050v2